



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 7107-2022

# PREGÃO ELETRÔNICO 103-2022

Processo DCL 187-2022

**OBJETO:** Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

**ABERTURA: 29/07/2022 ÀS 09:00 HORAS**

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

003  
ff

PROCESSO/ANO: 7107 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/06/2022 15:17:54  
SÚMULA: MEMORANDO Nº 255/2022- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA ADESIVAGEM/PLOTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL E DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO.  
DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

Memorando Nº. 255/2022

Data: 10 de junho de 2022.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Vimos por meio deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e diversas Secretarias, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	07	MOTOCICLETA
02	76	VEÍCULOS LEVES
03	24	MÁQUINAS E TRATORES
04	29	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS
05	17	VANS E AMBULÂNCIA
06	25	CAMINHÕES
07	01	ONIBUS NATAL PARA TODOS

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Cristiam Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

*Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. A fim de identificar e caracterizar os veículos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

### **2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação**

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### **3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços**

3.2.1. O objeto da contratação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem(plotagem) de veículos leves, veículos pesados e máquinas com faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra ( adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) com fornecimento de material sendo ARTES ENVIADAS PELAS SECRETARIAS nas quantidades conforme identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	07	MOTOCICLETA
02	76	VEÍCULOS LEVES
03	24	MÁQUINAS E TRATORES
04	29	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS
05	17	VANS E AMBULÂNCIA
06	25	CAMINHÕES
07	01	ONIBUS NATAL PARA TODOS

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

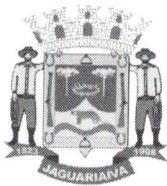
### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com localização máxima num raio de 60 km de distância, com execução nas instalações da empresa prestadora de serviços.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levamos em conta o número de veículos e máquinas que demandam de serviços de adesivagem/plotagem realizados por





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

oficinas especializadas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do departamento de Compras e Licitações.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material, foi adotado o **valor médio entre 03 (três) cotações**.

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material para os veículos e maquinários destinados às obras e serviços municipais;

II – Propiciar a identificação apropriada da frota nos trabalhos e nas obras municipais, transporte escolar, transporte e serviços da secretaria de saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Risco 1 – Planejamento Insuficiente</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gii.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem (plotagem) de veículos leves, veículos pesados e máquinas com faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) com fornecimento de material sendo ARTES ENVIADAS PELAS SECRETARIAS, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

### DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços objetos desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na caracterização de seus veículos.

#### DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 92.827,50.

### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	07	MOTOCICLETA
02	76	VEÍCULOS LEVES
03	24	MÁQUINAS E TRATORES
04	29	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS
05	17	VANS E AMBULÂNCIA
06	25	CAMINHÕES
07	01	ONIBUS NATAL PARA TODOS



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### 3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

### 5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

### 6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

### 7) LOCAL DE ENTREGA

O serviço será executado conforme demanda, nas dependências da empresa contratada.

### 8) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2,  
CPF 900.300.289-49.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2022.

**Cristiam Schimiguel**  
Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. A fim de identificar e caracterizar os veículos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem (plotagem) de veículos leves, veículos pesados e máquinas com faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) com fornecimento de material sendo ARTES ENVIADAS PELAS SECRETARIAS nas quantidades conforme identificado abaixo:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

011  
pl.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	07	MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
02	76	VEÍCULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automóveis e utilitários faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
03	24	MÁQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Máquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
04	29	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) ônibus e Micro ônibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
05	17	VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
06	25	CAMINHÕES - Serviço de adesivagem (plotagem) Caminhões, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
07	01	ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m <sup>2</sup> adesivos com impressão digital em vinil cash, instalado/aplicado e após o término do evento a critério da secretaria, deverá ser retirado, removendo também resíduos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com localização máxima num raio de 60 km de distância, com execução nas instalações da empresa prestadora de serviços.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levamos em conta o número de veículos e máquinas que demandam de serviços de adesivagem/plotagem realizados por oficinas especializadas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

## 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do departamento de Compras e Licitações.

## 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material, foi adotado o **valor médio entre 03 (três) cotações**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material para os veículos e maquinários destinados às obras e serviços municipais;

II – Propiciar a identificação apropriada da frota nos trabalhos e nas obras municipais, transporte escolar, transporte e serviços da secretaria de saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

014  
J.L.

### Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem (plotagem) de veículos leves, veículos pesados e máquinas com faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) com fornecimento de material sendo que as ARTES ENVIADAS PELAS SECRETARIAS, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

### DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços objetos desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na caracterização de seus veículos.

#### DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 92.827,50.

### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	07	MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
02	76	VEÍCULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automóveis e utilitários faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

		impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
03	24	MÁQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Máquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
04	29	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) ônibus e Micro ônibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
05	17	VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
06	25	CAMINHÕES - Serviço de adesivagem (plotagem) Caminhões, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.
07	01	ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m <sup>2</sup> adesivos com impressão digital em vinil cash, instalado/aplicado e após o término do evento a critério da secretaria, deverá ser retirado, removendo também resíduos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

### 3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

### 5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

### 6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

### 7) LOCAL DE ENTREGA

O serviço será executado conforme demanda, nas dependências da empresa contratada.

### 8) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2,  
CPF 900.300.289-49.

Jaguariáiva, 20 de maio de 2022.

---

**Cristiam Schimiguel**  
Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

870

(43) 3535-5066  
 (43) 99838-8903  
 wanellicv@gmail.com  
 R. Amando Ribas, 176



INSC. MUNICIPAL 034/2005  
 INSC. ESTADUAL. 9033796185  
 CNPJ. 07236.436/0001-23

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá - PR	DO ORÇAMENTO Nº 119/2022
C.N.P.J.: 76.518.836/0020-07	Insc. Estad.
SOLICITADO POR: Gilson de Melo Teixeira	
Tel.: (55) 43 3535-9331	
ENDEREÇO:	

ITEM	MATERIAL	QUANT	TAMANHO (Altura X Largura)	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITARIO	SUB. TOTAL
1	MOTOCICLETA	7			100,00	700,00
2	VEÍCULOS LEVES	76			550,00	41.800,00
3	MÁQUINAS E TRATORES	24			200,00	4.800,00
4	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS	29			700,00	20.300,00
5	VANS E AMBULÂNCIA	17			600,00	10.200,00
6	CAMINHÕES	25			250,00	6.250,00
7	Onibus Natal para todos	1			3.500,00	3.500,00
<b>Total:</b>						<b>87.550,00</b>

Obs: só serão atendidos serviços solicitados com trinta dias de antecedencia

Forma de Pagamento a  
 vista Nota Fiscal  
 Jaguaraiá 19/05/2022

*Matheus S de Sousa*



# Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

ORÇAMENTO Nº  
001/03/2021

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 20 de Maio de 2022

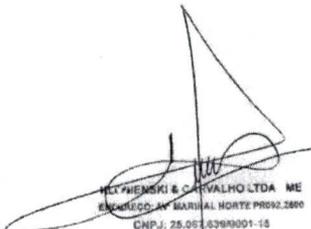
At. Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme descrito abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT	PREÇO UNITARIO	SUB. TOTAL
1	MOTOCICLETA	7	125,00	875,00
2	VEÍCULOS LEVES	76	585,00	44.460,00
3	MÁQUINAS E TRATORES	24	255,00	6.120,00
4	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS	29	795,00	23.055,00
5	VANS E AMBULÂNCIA	17	685,00	11.645,00
6	CAMINHÕES	25	310,00	7.750,00
7	Onibus Natal para todos	1	4.200,00	4.200,00
			Total:	98.105,00

Prazo de produção: 30 DIAS ÚTEIS  
Prazo de Validade deste orçamento 10 dias  
Condições de pagamento: A VISTA

Atenciosamente



KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME  
AV. MARGINAL NORTE 2600  
CNPJ: 25.067.639/0001-15  
INSCRIÇÃO: 167.28573-93  
CIDADE: WENCESLAU BRAZ ESTADO: PR  
CEP: 84.950-000 FONE: (43)3528-3181





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**25.067.639/0001-15**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**23/06/2016**

NOME EMPRESARIAL  
**KLOSIENSKI & CARVALHO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**K2-MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis**  
**32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**  
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**  
**32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**  
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV MARGINAL NORTE-PR092**

NÚMERO  
**2600**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**84.950-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO  
**WENCESLAU BRAZ**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(43) 3528-3181**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **09:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.236.436/0001-23  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/02/2005

NOME EMPRESARIAL

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

WANELLI COMUNICACAO VISUAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R AMANDO RIBAS

NÚMERO

176

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

84.200-000

BAIRRO/DISTRITO

JD N SRA DE FATIMA

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 09:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.236.436/0001-23**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**14/02/2005**

NOME EMPRESARIAL  
**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R AMANDO RIBAS**

NÚMERO  
**176**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**84.200-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JD N SRA DE FATIMA**

MUNICÍPIO  
**JAGUARIAIVA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2022** às **09:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

024  
g.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.644.344/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GILVANO FELIX DA SILVA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GM TOLDOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R LUIS BERTAGNOLI</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9962-6268</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

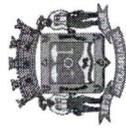
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **16:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/06/2022 até 22/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2728284 - serviço de adesivagem (plotagem) motocicleta</u></b>									
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	1	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	7,000	150,0000	1050,0000	Sim ***
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	1	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	7,000	100,0000	700,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	7,000	125,0000	875,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>125,0000</b>	<b>875,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2728285 - serviço de adesivagem (plotagem) veículo leve</u></b>									
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	2	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	76,000	550,0000	41800,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	76,000	585,0000	44460,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	2	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	76,000	600,0000	45600,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>578,3300</b>	<b>43953,0800</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2728286 - serviço de adesivagem (plotagem) maquinas e tratores</u></b>									
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	3	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	24,000	200,0000	4800,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	24,000	255,0000	6120,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	3	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	24,000	300,0000	7200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>251,6700</b>	<b>6040,0800</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2728287 - serviço de adesivagem (plotagem) ônibus/micro-ônibus</u></b>									
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	29,000	700,0000	20300,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	29,000	795,0000	23055,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	4	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	29,000	800,0000	23200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>765,0000</b>	<b>22185,0000</b>	

026  
H.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** **2728288 - serviço de adesivagem ( plotagem) Vans e ambulâncias**

195/2022	22/06/2022	22/08/2022	5	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	17,000	600,0000	10200,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	17,000	685,0000	11645,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	5	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	17,000	700,0000	11900,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>661,6700</b>	<b>11248,3900</b>	

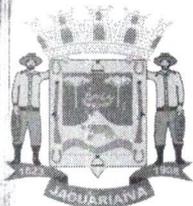
**Material:** **2127684 - Serviço de adesivagem(plotagem) Caminhões**

195/2022	22/06/2022	22/08/2022	6	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	25,000	250,0000	6250,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	25,000	310,0000	7750,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	6	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	25,000	350,0000	8750,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>303,3300</b>	<b>7583,2500</b>	

**Material:** **2728289 - serviço adesivagem ( plotagem) ônibus Natal para todos**

195/2022	22/06/2022	22/08/2022	7	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	-	1,000	3500,0000	3500,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME	-	1,000	4200,0000	4200,0000	Não
195/2022	22/06/2022	22/08/2022	7	GILVANO FELIX DA SILVA - ME	-	1,000	4300,0000	4300,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4000,0000</b>	<b>4000,0000</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>6685,0000</b>	<b>95884,8000</b>	

027  
ck.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

028  
H.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de Junho de 2022.  
Ref. Protocolo Nº 7107/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem / plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

Valor Inicial Estimado R\$
----------------------------

R\$ 95.884,80 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos.)
---

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 112/2022

PROTOCOLO Nº. 7107/2022

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos/plotagem com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 95.884,80 (noventa e cinco mil oitocentos oitenta quatro reais oitenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 005 Departamento de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (142) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 00000 – Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva em, 12 de julho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



030  
pl.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 187/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	SV.	serviço de adesivagem (plotagem) motocicleta	R\$ 125,0000	R\$ 875,00
2	76,000	SV.	serviço de adesivagem (plotagem) veículo leve	R\$ 578,3300	R\$ 43.953,08
3	24,000	SV.	serviço de adesivagem (plotagem) maquinas e tratores	R\$ 251,6700	R\$ 6.040,08
4	29,000	SV.	serviço de adesivagem ( plotagem) ônibus/micro-ônibus	R\$ 765,0000	R\$ 22.185,00
5	17,000	SV.	serviço de adesivagem ( plotagem) Vans e ambulâncias	R\$ 661,6700	R\$ 11.248,39
6	25,000	UNI	Serviço de adesivagem(plotagem) Caminhões	R\$ 303,3300	R\$ 7.583,25
7	1,000	SV.	serviço adesivagem ( plotagem) ônibus Natal para todos	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 95.884,80</b>

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2022

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/05/2022

*Handwritten signature: O. T. B.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

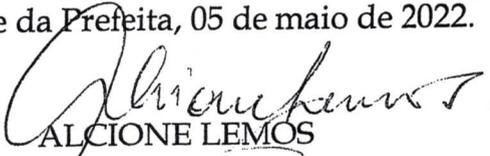
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n.º. 005/2022.

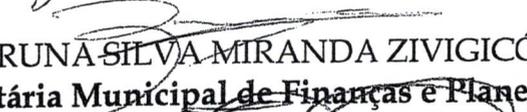
**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022

#### Processo Administrativo Nº 187-2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022, às 08h30min do dia 29 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	07	Sv.	MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 125,00	R\$ 875,00
2	76	Sv.	VEÍCULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automóveis e utilitários faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 578,33	R\$ 43.953,08
3	24	Sv.	MÁQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Máquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 251,67	R\$ 6.040,08
4	29	Sv.	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) ônibus e Micro ônibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 765,00	R\$ 22.185,00
5	17	Sv.	VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 661,67	R\$ 11.248,39
6	25	Sv.	CAMINHÕES - Serviço de adesivagem (plotagem) Caminhões, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 303,33	R\$ 7.583,25
7	01	Sv.	ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m <sup>2</sup> adesivos com impressão digital em vinil cash, instalado/aplicado e após o término do evento a critério da secretaria, deverá ser retirado, removendo também resíduos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 95.884,80</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**Und: 005 Departamento de Logística**

**Projeto/Atividade: 2.026 – Conservação e Manutenção da Frota Municipal**

**Elemento de Despesa: (142) - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

**Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

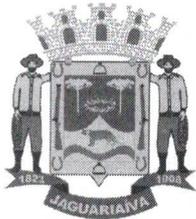
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguaraiá , 14 de julho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRONICO Nº 103-2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem (plotagem) de veículos leves, veículos pesados e máquinas com faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) com fornecimento de material sendo que as ARTES ENVIADAS PELAS SECRETARIAS, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

#### DA JUSTIFICATIVA

##### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços objetos desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na caracterização de seus veículos.

##### DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 92.827,50.

#### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	07	Sv.	MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 125,00	R\$ 875,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	76	Sv.	VEÍCULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automóveis e utilitários faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 578,33	R\$ 43.953,08
3	24	Sv.	MÁQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Máquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 251,67	R\$ 6.040,08
4	29	Sv.	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) ônibus e Micro ônibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 765,00	R\$ 22.185,00
5	17	Sv.	VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 661,67	R\$ 11.248,39
6	25	Sv.	CAMINHÕES - Serviço de adesivagem (plotagem) Caminhões, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	R\$ 303,33	R\$ 7.583,25
7	01	Sv.	ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m <sup>2</sup> adesivos com impressão digital em vinil cash, instalado/aplicado e após o término do evento a critério da secretaria, deverá ser retirado, removendo também resíduos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 95.884,80</b>	

### 3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

#### 6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

#### 7) LOCAL DE ENTREGA

O serviço será executado conforme demanda, nas dependências da empresa contratada.

#### 8) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 103-2022

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguarina

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguarina - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 103-2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº103-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### ANEXO V

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022

### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2022

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103-2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 103-2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 103-2022

Processo Licitatório Nº 187-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada \_\_\_\_\_, em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

075  
J.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Prefeita Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 18 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 7107/2022

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

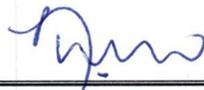
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 103/2022**

**Processo Administrativo Nº 187/2022/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022 – P.E. Nº 103/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Departamento de Logística

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos em veículos

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

077  
M.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de

080  
M.



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

083  
M.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

*XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

(...)

*§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e

082  
JH.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

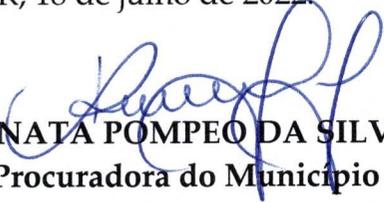
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 18 de julho de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

## Ivaiporã

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
**Edital nº 194/2022 -Processo nº 3.626/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo Menor Global, contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, demolição e construção na escola ignês de souza caetano, conforme projeto e especificações técnicas elaborados pelo departamento municipal de obras, em atendimento às necessidades do departamento municipal de educação. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 14 de julho de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito.

73388/2022

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.**

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28/07/2022 às 10:00 horas.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 horas do dia 28/07/2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

73303/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender às necessidades de diversas secretarias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h30min do dia 28 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de Reagentes para combate a incêndio, Extintores Novos, Suprimentos Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando atender às Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022

às 08h30min do dia 28 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

73512/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022**

**OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 29 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

73514/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 4112009202100002**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 28 de julho de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

73613/2022

## Janiópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – UASG 987637**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr. avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEM, GM CHEVROLET, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - IS-PR.** Abertura das propostas e Recebimento das propostas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico [licitacoes.iam.gov.br](http://licitacoes.iam.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico [licitacoes.iam.gov.br](http://licitacoes.iam.gov.br). Valor máximo da licitação: **RS 920.000,00**.

Abertura das propostas e Recebimento das propostas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico [licitacoes.iam.gov.br](http://licitacoes.iam.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico [licitacoes.iam.gov.br](http://licitacoes.iam.gov.br). Valor máximo da licitação: **RS 920.000,00**.

Abertura das propostas e Recebimento das propostas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou

Abertura das propostas e Recebimento das propostas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou

L JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

73389/2022

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**483882522**

Documento emitido em 18/07/2022 11:49:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11212 | 15/07/2022 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 29 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 11 de Julho de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Para Confeção De Medalhas E Troféus Personalizados Para Premiação Dos Eventos Esportivos Promovidos Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer Para Atender As Necessidades Do Departamento De Esporte Para O Ano De 2022. Abertura Da Licitação: 28/07/2022 às 10:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 10:00 horas do dia 28/07/2022. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 13 de julho de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender as necessidades de diversas secretarias. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h30min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 14 de julho de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: Aquisição Veículo Utilitário 07 (Sete) Lugares P/Atender Sedes - Emenda Parlamentar 4112009202100002 Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaiva, 14 de julho de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 987637

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEM, GM CHEVROLET, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2022.  
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial 40/2022, assinada em 14/07/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA..

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (32.801.584/0001-90)  
Valor total: R\$ 24.534,30- Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Fornecedor PANIFICADORA MAGALHAES LTDA (07.776.353/0001-27)  
Valor total: R\$ 18.659,50- Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Fornecedor LUCIANE ULIANO TERÇO (06.092.588/0001-37)  
Valor total: R\$ 31.281,00- Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Fornecedor M P AMARAL - INFORMATICA (11.111.187/0001-17)  
Valor total: R\$ 9.440,00- Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023  
Foro Eleito: Comarca de Ubatã/Pr.

Juranda, 14 de julho de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso domiciliar e também para uso nas Unidades de Saúde: Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulância, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU, CAEC (Hospital Campanha) e demais unidades de saúde, para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 820.545,00 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 ("undos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Laboratório Protético) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$119.088,00 (cento e dezanove mil e oitenta e oito reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE  
PregoeiroAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDECENCIAMENTO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDECENCIAMENTO, a partir de 02 de agosto de 2022 para o "credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 004/2022 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 14 de julho de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

086  
A.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de julho de 2022

01 Página / Ano 6 / Edição nº 591



### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

18/07/2022-PROCESSO N.º-904706/17 ASSUNTO-ATO DE INATIVAÇÃO ENTIDADE-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO-ALADOR SOARES FURQUIM, HISSASHI UMEZU, INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM, JOSE DA SILVA REIS (FALECIDO) EM 2014, VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 54/22 Apreca-se, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida ao senhor ALADOR SOARES FURQUIM, no cargo de Trabalhador Braçal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, na redação original, por meio do Decreto n.º 224/95, do Município de Jaguariáiva, publicado no Jornal Jaguariáiva em Páginas de 29/12/95. 2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da aposentadoria, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/05 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro. 3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 4. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2022. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator APRS



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Materiais de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de Julho de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 18/07/2022 às 08:30min horas do dia 28 de Julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 28 de Julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 28 de Julho de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

**OBJETO:** Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de Julho de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 18/07/2022 às 08:30min horas do dia 29 de Julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 29 de Julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 29 de Julho de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO  
PREGOEIRO



## SAMAE

### PORTARIA Nº 007/2022

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2603/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANDERSON MAILSON DE MATTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 126.181.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.864.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Campo Novo, no Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 18 de julho de 2022.

PEDRO LEONARDO DELGADO  
Presidente do SAMAE  
Decreto nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA  
CONTRATADA: ELENGE T. PRINCIPAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº 18.981.014/0001-01  
OBJETO: Locação de impressora/plotadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA Data 18/07/2022

Consideram-se registrados os preços relacionados nestas:

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita CNPJ: 22.745.664/0001-12; JAIR MACHADO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita CNPJ: 78.718.483/0001-51; TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 31.898.500/0001-16 e A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 27.185.629/0001-00.

### LOTE 01 COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	EMPRESA
01	300	MT	CABO PP 3 X 1,5 MM	CORFHO	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
02	300	MT	CABO PP 3 X 16 1 KV	CORFHO	R\$ 30,00	R\$ 11.400,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
03	300	MT	CABO PP 3 X 2,5 MM	CORFHO	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
04	300	MT	CABO PP 3 X 4 MM	CORFHO	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
05	300	MT	CABO PP 3 X 6 MM	CORFHO	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
06	500	MT	CABO FLEXVEL 4,5 MM	CORFHO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
07	500	MT	CABO FLEXVEL 6,0 MM	CORFHO	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
08	20	RL	CABO PLASTICUMBO 2X 2,5 MM (ROLO COM 100 METROS)	CORFHO	R\$ 596,00	R\$ 11.920,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
09	150	MT	CABO RIGIDO 50 MM 1 KV	CORFHO	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00	JAIR MACHADO DE LIMA
10	10	UN	CAIXA EM POLIETILENO C/ TAMPA 30x21x15	TAF	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00	JAIR MACHADO DE LIMA
11	05	UN	CAIXA GNE MURO LATERAL POLICARBONATO	TAF	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00	JAIR MACHADO DE LIMA
12	10	UN	CAPACITOR 30 KVAR 250 CFP	STARK	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA
13	7	UN	CAPACITOR 40 KVAR 250 CFP	STARK	R\$ 479,00	R\$ 3.353,00	JAIR MACHADO DE LIMA
14	150	MT	ELETRICIBUTO CANALEX 2"	KLONA	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
15	50	UN	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADOR DE NÍVEL 25 A	MERQUIUS	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
16	05	UN	CHAVE MAGNÉTICA 12,5 CV REG 30 A 40	STARK	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA
17	03	UN	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 630 A AC 2120 B	STARK	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA
18	07	UN	CHAVE FUS. MATHEUS 15 KV	HELMAR	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00	JAIR MACHADO DE LIMA
19	25	UN	CONTATOR CWM 32 1 NA 220 V COM BOBINA 25 A V	SOPRANO	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
20	20	UN	CONTATOR CWM 40 1 NA 220 V COM BOBINA 25 A V	STARK	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00	JAIR MACHADO DE LIMA
21	30	UN	CONTATOR CWM 60 COM BOBINA 12 V	STARK	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00	JAIR MACHADO DE LIMA
22	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
23	30	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP	ETEC	R\$ 4,90	R\$ 147,00	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
24	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	SOPRANO	R\$ 6,90	R\$ 138,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
25	20	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A	SOPRANO	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
26	20	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A	SOPRANO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
27	05	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250 A	STARK	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	JAIR MACHADO DE LIMA
28	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP	SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 825,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
29	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMP	SOPRANO	R\$ 18,00	R\$ 270,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
30	15	UN	FONTE CHAVEADA 110/220 SAIDA 24 CC V DC FC5M	SAMBRELLI	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00	JAIR MACHADO DE LIMA
31	02	UN	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW 100 1 CV 20 110/220	WEG	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00	JAIR MACHADO DE LIMA
32	100	UN	LAMPADA LED 15W E 27	EMPALLUX	R\$ 7,50	R\$ 750,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
33	100	UN	LAMPADA LED 20W E 27	EMPALLUX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
34	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 1,30 MT	EMPALLUX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES  
Data: 18/07/2022 17:02:51-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

087  
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022  
Processo Administrativo Nº 187/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 16:53:48

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 7 Unidade: Serviço Val. Ref.: 125,00

Descrição: MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impresso digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	própria / adesivo	125,00
PARTICIPANTE 034	própria	125,00
PARTICIPANTE 008	N / N	125,00

**Item: 2** Quant.: 76 Unidade: Serviço Val. Ref.: 578,33

Descrição: VEICULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automoveis e utilitarios faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impresso digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	própria	578,00
PARTICIPANTE 084	própria / adesivo	578,33
PARTICIPANTE 008	N / N	578,33

**Item: 3** Quant.: 24 Unidade: Serviço Val. Ref.: 251,67

Descrição: MAQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Maquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impresso digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	própria	251,00
PARTICIPANTE 084	própria / adesivo	251,67
PARTICIPANTE 008	N / N	251,67

**Item: 4** Quant.: 29 Unidade: Serviço Val. Ref.: 765,00

Descrição: ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) onibus e Micro onibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impresso digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	própria	765,00
PARTICIPANTE 084	própria / adesivo	765,00
PARTICIPANTE 008	N / N	765,00

088  
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

**Item: 5** Quant.: 17 Unidade: Serviço Val. Ref.: 661,67

Descrição: VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 034	propria	661,00
PARTICIPANTE 084	propria / adesivo	661,67
PARTICIPANTE 008	N / N	661,67

**Item: 6** Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 303,33

Descrição: Serviço de adesivagem(plotagem) Caminhoes, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra ( adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra ( adesivo não impresso ), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 034	propria	303,00
PARTICIPANTE 084	propria / adesivo	303,33
PARTICIPANTE 008	N / N	303,33

**Item: 7** Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 4.000,00

Descrição: ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m<sup>2</sup> adesivos com impressao digital em vinil cash, instalado/aplicado e apos o termino do evento a criterio da secretaria, devera ser retirado, removendo tambem residuos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 034	propria	4.000,00
PARTICIPANTE 084	propria / adesivo	4.000,00
PARTICIPANTE 008	N / N	4.000,00

089  
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022  
Processo Administrativo Nº 187/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 16:53:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2022 15:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
28/07/2022 15:07:48	CADASTRO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
28/07/2022 16:35:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
28/07/2022 16:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
28/07/2022 18:01:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
7	Servico		
Descrição: ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 mÂ² adesivos com impressao digital em vinil cash, instalado/aplicado e apos o termino do evento a criterio da secretaria, devera ser retirado, removendo tambem residuos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
2	Servico		
Descrição: VEICULOS LEVES - Servico de adesivagem (plotagem), automoveis e utilitarios faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 76		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
5	Servico		
Descrição: VANS E AMBULÂ?NCIA - Servico de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 17		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
6	UNIDADE		
Descrição: Servico de adesivagem(plotagem) Caminhoes, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra ( adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra ( adesivo nao impresso ), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
3	Servico		
Descrição: MAQUINAS E TRATORES - Servico de adesivagem (plotagem) Maquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 24		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
1	Servico		
Descrição: MOTOCICLETA - Servico de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 4      Unidade: Serviço      Marca:      Modelo:  
Descrição: ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) onibus e Micro onibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo medio com escritas em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.  
Quantidade: 29      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.	034 07.236.436/0001-23	95.824,00	95.800,00	Sim
2 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	008 41.567.630/0001-20	95.884,80	95.884,80	Sim
3 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	084 31.784.105/0001-02	95.884,80	95.884,80	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/07/2022 16:53:48	<b>PUBLICADO</b>		
18/07/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
29/07/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
29/07/2022 09:00:33	<b>DISPUTA</b>		
29/07/2022 09:00:33	<b>LANCE</b> FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)		<b>95.884,80</b>
29/07/2022 09:00:33	<b>LANCE</b> N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 008)		<b>95.884,80</b>
29/07/2022 09:00:33	<b>LANCE</b> WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		<b>95.824,00</b>
29/07/2022 09:01:02	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO		
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, fiquem atentos aos lances.			
29/07/2022 09:01:14	<b>LANCE</b> WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		<b>95.800,00</b>
29/07/2022 09:10:33	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
29/07/2022 09:10:33	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 034			
29/07/2022 09:10:33	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.			
29/07/2022 09:10:34	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

093  
gi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022  
Processo Administrativo Nº 187/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 15/07/2022 16:53:48

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 7	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 mÂ² adesivos com impressao digital em vinil cash, instalado/aplicado e apos o termino do evento a criterio da secretaria, devera ser retirado, removendo tambem residuos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULOS LEVES - Servico de adesivagem (plotagem), automoveis e utilitarios faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: VANS E AMBULÂ?NCIA - Servico de adesivagem (plotagem) ambulÂncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: Servico de adesivagem(plotagem) Caminhoes, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra ( adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra ( adesivo nao impresso ), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: MAQUINAS E TRATORES - Servico de adesivagem (plotagem) Maquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA - Servico de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: Serviço	Marca:	Modelo:
Descrição: ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Servico de adesivagem (plotagem) onibus e Micro onibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 29	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

092  
JL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.	034	07.236.436/0001-23	95.824,00	95.800,00	Sim
2 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	008	41.567.630/0001-20	95.884,80	95.884,80	Sim
3 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	084	31.784.105/0001-02	95.884,80	95.884,80	Sim

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

---

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

093  
M.

## WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.236.436/0001-23  
RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.  
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000  
Telefone: (043) 3535-5066 – (43) 99838-8903  
E-mail: wanellicv@gmail.com

### ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 103-2022

### PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 103/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.236.436/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033796185  
REPRESENTANTE: WALTER EDUVIRGES CARVALHO CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.826.417-6 CPF: 465.112.299-04  
ENDEREÇO: RUA AMANDO RIBAS, Nº 176, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAÍVA - PR  
TELEFONE: (43) 3535-5066 AGENCIA 3736 C/C 128616 BANCO ITAÚ

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	7	Sv.	MOTOCICLETA - Serviço de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 125,00	R\$ 875,00
2	76	Sv.	VEÍCULOS LEVES - Serviço de adesivagem (plotagem), automóveis e utilitários faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 578,00	R\$ 43.928,00

094  
 J.

3	24	Sv.	MÁQUINAS E TRATORES - Serviço de adesivagem (plotagem) Máquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 251,00	R\$ 6.024,00
4	29	Sv.	ONIBUS/MICRO-ÔNIBUS - Serviço de adesivagem (plotagem) ônibus e Micro ônibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 765,00	R\$ 22.185,00
5	17	Sv.	VANS E AMBULÂNCIA - Serviço de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 661,00	R\$ 11.237,00
6	25	Sv.	CAMINHÕES - Serviço de adesivagem (plotagem) Caminhões, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo não impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletrônico na cor amarelo médio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo não impresso), brasão e logomarca da Secretaria em adesivo impressão digital com qualidade fotográfica, 80 micra (adesivo não impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.	PRÓPRIA	R\$ 303,00	R\$ 7.575,00
7	1	Sv.	ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m <sup>2</sup> adesivos com impressão digital em vinil cash, instalado/aplicado e após o término do evento a critério da secretaria, deverá ser retirado, removendo também resíduos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00
Valor Total R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos reais)						

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante

095  
4.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias**

Jaguariaíva, 29 julho de 2022

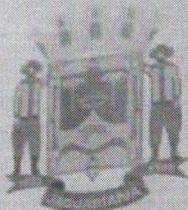
WALTER  
EDUVIRGES  
CARVALHO  
CPF

465.112.299-04

WALTER EDUVIRGES CARVALHO

CPF: 465.112.299-04

Assinado de forma digital por  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO  
CPF 465.112.299-04  
DN: cn=WALTER EDUVIRGES  
CARVALHO CPF 465.112.299-04,  
o, ou,  
email=wanelicv@gmail.com,  
c=BR  
Dados: 2022.07.29 09:29:39  
-03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

096  
M.

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

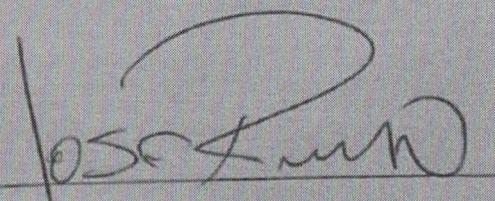
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Wanelli Comunicação Visual (Walter Eduvirges Carvalho & Cia. Ltda.)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.436/0001-23, estabelecida na Rua Amando Ribas, nº 176, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, prestou serviços à **Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Jaguariaíva**, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, estabelecida na Rua Travessa Silvério Carneiro, nº 03, bairro Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para a **confecção de serviços gráficos e comunicação visual**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos como fornecimento de materiais (como cartilhas, folder, banner, adesivo vinil, outdoor, calendário, faixa minidoor, plotagem) a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, com prazo de execução e entrega de 15 dias a contar da data de entrega das artes pela contratante, no valor de R\$24.742,30 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) Nota Fiscal nº 525.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariaíva, 31 de maio de 2021.

  
José Amilton Romão - CPF nº 076.822.248-60  
Secretário Municipal de Comunicação Social



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

1. **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**, brasileiro, casado, regime de ~~separação de bens~~, empresário, CPF n.º 465.112.299-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.826.417-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado do Paraná, residente à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000 e

2. **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, regime de separação de bens, CPF n.º 021.172.259-69, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.767.216-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, residente à Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**

**Cláusula Segunda:** Terá sede e domicílio na Rua Amando Ribas, n.º 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

**Cláusula Terceira:** O objeto social será a Comércio atacadista de produtos de serigrafia, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de serigrafia em bonés, peças do vestuário e Erição e impressão de produtos gráficos.

**Cláusula Quarta:** O Nome fantasia será **WANELLI COMUNICAÇÃO VISUAL.**

**Cláusula Quinta:** O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Edivirges Carvalho	10.000	Quotas no valor de	R\$ 10.000,00
Neusa Teixeira Carvalho	10.000	Quotas no valor de	R\$ 10.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>20.000</b>	<b>Quotas no valor de</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Oitava:** Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, que o valor da sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade caberá a Walter Edivirges Carvalho com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

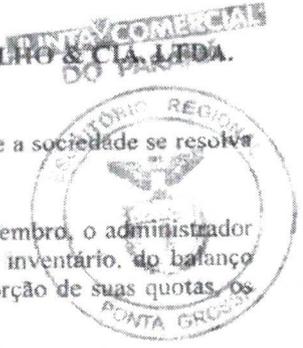
**Cláusula Décima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Walter Edivirges Carvalho*  
*Neusa Teixeira Carvalho*

098  
pl.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.



**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Terceira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Sexta:** Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Jaguariaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2005  
SOB NÚMERO 41205406165  
Protocolo: 05/036258-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

*Walter Carvalho*  
\_\_\_\_\_  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

\_\_\_\_\_  
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
ANNELISE FOLTAS ARNAUD  
RG 25.574.976-4/SSP/SP  
CPF 974.968.209-20

\_\_\_\_\_  
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
RG 7.228.897-1/SSP/PR  
CPF 022.836.939-85

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2005  
SOB NÚMERO: 20050362615  
Protocolo: 05/036261-5

Embrasa: 41 2 0540618 5  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
de PONTA GROSSA

*Handwritten signature*

099  
H.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



1. WALTER EDUVIRGES CARVALHO, brasileiro, casado, regime de separação de bens, empresário, CPF nº 465.112.299-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.826.417-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliado à Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000 e
2. NEUSA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, casada, regime de separação de bens, empresária, CPF nº 021.172.259-69, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.767.216-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliada à Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da empresa WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412054061-85, em 14/02/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.236.436/0001-23 resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª A sócia NEUSA TEIXEIRA CARVALHO, possuidora de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) cede por venda 1.000 (Uma mil) quotas para WALTER EDUVIRGES CARVALHO acima qualificado e 9.000 (Nove mil) quotas para GILVANO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, com regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 771.624.049-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.627-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Estado do Paraná, domiciliado à Rua Luiz Bertagnoli, nº 54, Cidade Alta, na cidade de Jaguaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000. A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) do sócio WALTER EDUVIRGES CARVALHO e a quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) do sócio GILVANO FELIX DA SILVA assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo e reclamar, seja a que título for nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

Em razão dessa modificação no quadro societário a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

\*Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Eduvirges Carvalho	11.000	Quotas no valor de	R\$ 11.000,00
Gilvano Felix da Silva	9.000	Quotas no valor de	R\$ 9.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>20.000</b>	<b>Quotas no valor de</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

2ª. A administração da sociedade cabe ao Sr. Walter Eduvirges Carvalho e ao Sr. Gilvano Felix da Silva, ficando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em conjunto para atividade bancárias e financeiras e, em conjunto ou separado, para atividades administrativas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Walter Ed Carvalho*  
*Neusa Teixeira Carvalho*

*HA*



*Loaves*



100  
Al.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



**Cláusula Primeira:** A sociedade tem como nome empresarial WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Amando Ribas, nº 176, Jd. N. Sra. de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

**Cláusula Terceira:** O objeto social será o Comércio atacadista de produtos de serigrafia, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de serigrafia em bonês, peças do vestuário e Edição e impressão de produtos gráficos.

**Cláusula Quarta:** O Nome fantasia é WANELLI COMUNICAÇÃO VISUAL.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Walter Eduvirges Carvalho	11.000	Quotas no valor de	R\$ 11.000,00
Gilvano Felix da Silva	9.000	Quotas no valor de	R\$ 9.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>20.000</b>	<b>Quotas no valor de</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Oitava:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, que o valor da sua receita bruta anual, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade cabe ao Sr. Walter Eduvirges Carvalho e ao Sr. Gilvano Felix da Silva, ficando autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em conjunto para atividade bancárias e financeiras e, em conjunto ou separado, para atividades administrativas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O Sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o nome do interessado na aquisição, o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência aqui estabelecido, o que deverá fazer no prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente ao interessado antes indicado.

Walter Ed Carvalho  
Neusa Teixeira Carvalho



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



§ 2º: A retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, a sua intenção, para que os demais sócios decidam, em um prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados da notificação, se a retirada se efetuará mediante a aquisição das quotas pela própria sociedade (nos termos do Art. 30, § 1º, Lei 6.404/76) ou a transferência destas quotas aos sócios remanescentes que exerçam o direito de preferência.

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Segunda:** As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, abertura e encerramento de filiais, transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas assemelhadas e demais casos descritos no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, serão tomadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião de Sócios Quotistas" e que será levada posteriormente à registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção de "Livro de Atas". Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração pública com poderes especiais;

**Parágrafo Segundo:** Caso seja atingido o número obrigatório de sócios para a realização de assembléia (mais do que dez), os sócios deverão adotar esta modalidade, segundo os ditames da Lei, sendo que, todas as referências no contrato social à reunião passarão a ser tidas como assembléias, naquilo que for compatível com regras legais;

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para reunião de sócios quotistas será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se assim, as formalidades da publicação conforme prevê o artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 e especificará o local, a data, o horário e "ordem do dia", ficando dispensada se os sócios comparecerem ou se declararem cientes por escrito;

**Parágrafo Quarto:** Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no Parágrafo Terceiro do caput, fica justificada a necessidade de uso de via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade sede da empresa, por dois dias consecutivos;

**Parágrafo Quinto:** A reunião dos sócios quando realizada, instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo de três quartos do capital a sociedade e, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação com qualquer número;

**Parágrafo Sexto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos na Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois do encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Handwritten signature/initials.*

*Walter Ed Carvalho*  
*Neusa Teixeira Carvalho*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



**Cláusula Décima Quinta:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º Será admitida exclusão extrajudicial de sócio, em caso de ato de inegável gravidade em relação à sociedade e aos demais sócios, ficando reconhecida a justa causa como funcionamento para exclusão de sócio, observando o art. 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ 2º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 3º O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das condições estipuladas nas cláusulas "Décima Sexta do presente Contrato Social.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sexta:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sétima:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados pelos administradores e seus procuradores em desconformidade com as regras do presente instrumento.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade opta supletivamente pelas regras estabelecidas para a Sociedade Anônima para a solução das omissões deste Contrato Social.

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro de Jaguariaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2007.

F.A.

Walter Ed Carvalho  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

Neusa Teixeira Carvalho  
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO

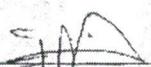


103  
H.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

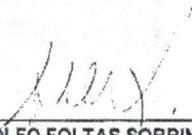
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. - ME



  
GILVANO FELIX DA SILVA

TESTEMUNHAS

  
ANNE LI SE FOLTAS ARNAUD  
RG 25.574.976-4/SESP/SP  
CPF 974.968.209-20

  
ADOLFO FOLTAS SOBRINHO  
RG 7.228.897-1/SSP/PR  
CPF 022.836.939-85

Walter Ed Gallo.  
Neusa Teixeira Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/06/2007  
SOB NÚMERO: 20071985344  
Protocolo: 07/198534-4  
CNPJ: 1651854-1  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA  
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



104  
H.

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.236.436/0001-23**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural da cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, nascido em 09/01/1962, portador do R.G. nº. 3.826.417-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 465.112.299-04, residente e domiciliado a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000; **GILVANO FELIX DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, estado do Paraná, nascido em 07/07/1970, portador do R.G. nº. 5.201.627-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 771.624.049-87, residente e domiciliado a Rua Luis Bertagnoli, nº. 54, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**", inscrita no CNPJ nº 07.236.436/0001-23, estabelecida a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205406185, em 14/02/2005, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade a sócia **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural de Itararé, estado de São Paulo, nascida em 03/01/1969, portadora do R.G. nº. 5.767.216-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 021.172.259-69, residente e domiciliada a Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sobrogando-se nos seus direitos decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **GILVANO FELIX DA SILVA**, que vende e transfere à sócia **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO** suas quotas de participação no Capital Social da empresa pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) pagos em moeda corrente do país, no presente ato e por este instrumento de alteração dá plena, geral e irrestrita quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

*Neusa Teixeira Carvalho*  
*Walter Ed Carvalho*

*7/8*

105  
JL

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 07.236.436/0001-23



**CLÁUSULA QUARTA:** Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor de total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo alterado no presente momento para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizadas nesta ato, assim subscritas:

Nome	Quotas	Valor (R\$)
WALTER EDUVIRGES CARVALHO	25.000	25.000,00
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO	25.000	25.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** Alteram-se as atividades da empresa para: "Edição Integrada à Impressão de Listas de Dados, cujo formato esta sujeito a direitos autorais como: Calendários, Cartões de Felicitações e Cartões Postais; Impressão de Calendários, Catálogos Promocionais, Banners e Outdoors; Edição de Lista de Dados, cujo formato esta sujeito a direito autorais, na forma impressa, Eletrônica e na Internet; Aluguel de Máquinas e Equipamentos de Escritório, Computadores, Projetores e Data-Show; Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho; Montagem e Desmontagem de Andaimos e Plataformas de Trabalho; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estandes Incluindo a Montagem."

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa caberá ao sócio: WALTER EDUVIRGES CARVALHO, com os poderes e atribuições de administrar a empresa; uso do nome empresarial; individualmente, é facultado e vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio aos quais fica dispensada a prestação de cauções.

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou pôr crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou da propriedade.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Neusa Teixeira Carvalho  
Walter Ed Carvalho

HF

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.236.436/0001-23**



E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

Jaguariaíva, 21 de Dezembro de 2009.

Walter Ed Carvalho  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO

GILVANO FELIX DA SILVA  
GILVANO FELIX DA SILVA

Neusa Teixeira Carvalho  
NEUSA TEIXEIRA CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/01/2010  
SOB NÚMERO: 20098886781  
Protocolo: 09/888678-1, DE 30/12/2009

SEBASTIÃO NOTTA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA  
LTDA

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.236.436/0001-23**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **WALTER EDUVIRGES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 09/01/1962, portador da cédula de identidade nº. RG. 3.826.417-6 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 465.112.299-04, residente e domiciliado à Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**, brasileira, empresária, casada sob regime de separação de bens, natural de Itararé, Estado de São Paulo, nascida em 03/01/1969, portadora da cédula de identidade nº. RG. 5.767.216-1 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 021.172.259-69, residente e domiciliada à Rua Amando Ribas, nº. 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME", inscrita no CNPJ n.º 07.236.436/0001-23, estabelecida à Rua Amando Ribas, nº 176, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205406185, em 14/02/2005, resolveram de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser: Prestação de serviços de edição integrada à impressão de calendários, cartões, e trabalhos de arte; Serviços de impressão de materiais para uso publicitário como: calendários, pôsteres, banners e outdoors; Serviços de serigrafia; Serviços de edição de dados e informações para material publicitário; Serviços de impressão de cardápios, cartões de apresentação e convites; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Serviços de impressão e ampliação de fotografias e materiais fotográficos; Fabricação de crachás de qualquer material; Serviços de gravação de carimbos; Instalação de painéis publicitários, anúncios, outdoors, placas e painéis de identificação; Comércio varejista de toldos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de estruturas metálicas e andaimes para edificações como galpões, silos e fachadas; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços especializados de limpeza de fachadas; Aplicação de revestimento em fachadas e colocação de papéis de parede; Serviços de fabricação e instalação de esquadrias metálicas como grades e molduras; Serviços de soldas realizadas sob contrato; Aluguel de andaimes e plataformas de trabalho; Serviços de Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas para uso temporário; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, como projetores, data-show e reproduções de cópias.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB Nº 20164977511.  
PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601802046. NIRE: 41205406185.  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 07.236.436/0001-23**

*Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.*

*Jaguariaíva, 18 de Agosto de 2016.*

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

FIRMA RECONHECIDA  
TAB. SILVA REIS

Walter Ed Carvalho  
**WALTER EDUVIRGES CARVALHO**

Neusa Teixeira Carvalho  
**NEUSA TEIXEIRA CARVALHO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB Nº 20164977511.  
PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601802046. NIRE: 41205406185.  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ff.



Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 WALTER EDUVIRGES CARVALHO.....  
 NEUSA TEIXEIRA CARVALHO.....  
 Jaguariava-PR, 14 de Setembro de 2016  
 THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Rm0AZ 6Hf9u 2DZwL - utO9y - ZnEC5  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO REIS**  
 Thaís Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Com. de Jaguariava-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2016 16:46 SOB Nº 20164977511.  
 PROTOCOLO: 164977511 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601802046. NIRE: 41205406185.  
 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.236.436/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WALTER EDUVIRGES CARVALHO &amp; CIA. LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WANELLI COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R AMANDO RIBAS</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD N SRA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **14:08:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.236.436/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R AMANDO RIBAS</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD N SRA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **14:08:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
E AERTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**WALTER EDUVIRGES CARVALHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**3026417-6 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**465.112.299-04 09/01/1962**

FILIAÇÃO  
**JOSINO EDUVIRGES  
CARVALHO  
NATALIA MIGDALSKI  
CARVALHO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**[REDACTED] [REDACTED] C**

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO  
**03203294966 07/03/2024 16/06/1983**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**JAGUARIATVA, PR 12/03/2019**

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

08404643268  
PR916029940

**PARANA**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1816577620

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1816577620



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 07.236.436/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:05 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **FF35.C01F.CD2D.B26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113  
ff.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

114  
fl.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027352504-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.236.436/0001-23**  
Nome: **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

115  
fl.  
Data: 25/07/2022 09h46min

Número	Validade
2875	24/08/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

WALTER EDUVIRGENS CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 07236436000123

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWQHQBLLWG3FFFM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.236.436/0001-23  
**Razão Social:** WALTER EDUVIRGENS CARVALHO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA AMANDO RIBAS 176 / N S FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071100515503987285

Informação obtida em 25/07/2022 09:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.236.436/0001-23  
Certidão n°: 23480581/2022  
Expedição: 25/07/2022, às 09:46:53  
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.236.436/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.  
CNPJ: 07.236.436/0001-23  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 26 de Julho de 2022



Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2212288470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205406185	CNPJ 07.236.436/0001-23	Data de Ato Constitutivo 14/02/2005	Início de Atividade 01/02/2005		
<b>Endereço Completo</b> Rua AMANDO RIBAS, Nº 176, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CALENDARIOS, CARTOES, E TRABALHOS DE ARTE SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO CALENDARIOS, POSTERES, BANNERS E OUTDOORS SERVICOS DE SERIGRAFIA SERVICOS DE EDICAO DE DADOS E INFORMACOES PARA MATERIAL PUBLICITARIO SERVICOS DE IMPRESSAO DE CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E CONVITES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO SERVICOS DE IMPRESSAO E AMPLIACAO DE FOTOGRAFIAS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS FABRICACAO DE CRACHAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, ANUNCIOS, OUTDOORS, PLACAS E PAINELIS DE IDENTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINELIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS E ANDAIMES PARA EDIFICACOES COMO GALPOES, SILOS E FACHADAS SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE FACHADAS APLICACAO DE REVESTIMENTO EM FACHADAS E COLOCACAO DE PAPEIS DE PAREDE SERVICOS DE FABRICACAO E INSTALACAO DE ESQUADRIAS METALICAS COMO GRADES E MOLDURAS SERVICOS DE SOLDAS REALIZADAS SOB CONTRATO ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLATAFORMAS DE TRABALHO E ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA USO TEMPORARIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMO PROJETOES, DATA-SHOW E REPRODUTORAS DE COPIAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome WALTER EDUVIRGES CARVALHO	CPF/CNPJ 465.112.299-04	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome NEUSA TEIXEIRA CARVALHO	CPF/CNPJ 021.172.259-69	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome WALTER EDUVIRGES CARVALHO		465.112.299-04	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 14/09/2016		20164977511	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 07:58:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPVUXFMF.



PRC2212288470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

120  
gl.

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022**

**DECLARAÇÃO**

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.236.436/0001-23, sediada Rua Amando Ribas, Nº 176, Jardim Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva, declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto da LC 123/2006.**

Jaguariaíva, 25 julho de 2022

WALTER  
EDUVIRGES  
CARVALHO CPF  
465.112.299-04

Assinado de forma digital por  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO  
CPF 465.112.299-04  
DN: cn=WALTER EDUVIRGES  
CARVALHO CPF 465.112.299-04, o,  
ou, email=wanelliv@gmail.com,  
c=BR  
Dados: 2022.07.28 15:01:50 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

Walter Eduvirges Carvalho

RG: 3.826.417-6

121  
H.

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 07.236.436/0001-23

RUA: Amando Ribas, 176, Jd. Nossa Senhora de Fátima.

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 103/2022 instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Walter Eduvirges Carvalho, Portador do RG sob nº 3.826.417-6 e CPF nº 465.112.299-04, cuja função/cargo é Socio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Precos/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Precos/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: wanelliv@gmail.com

Telefone: (43) 9 9838-8903

Jaguariaíva, 25 julho de 2022

**WALTER EDUVIRGES  
CARVALHO CPF  
465.112.299-04**

Assinado de forma digital por WALTER  
EDUVIRGES CARVALHO CPF 465.112.299-04  
DN: cn=WALTER EDUVIRGES CARVALHO  
CPF 465.112.299-04, o, ou,  
email=wanelliv@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.07.28 15:03:16 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

Walter Eduvirges Carvalho  
RG: 3.826.417-6



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 08:45:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.**  
CNPJ: **07.236.436/0001-23**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

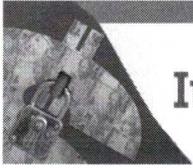
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

122  
JL

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

123  
pl.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/08/2022 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.236.436/0001-23.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E7.BD05.D2B7.A373 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

124  
ff.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Processo Administrativo Nº 187/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 15/07/2022 16:53:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/07/2022 15:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
28/07/2022 15:07:48	CADASTRO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
28/07/2022 16:35:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
28/07/2022 16:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.
28/07/2022 18:01:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: Servico	Marca: propria	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA - Servico de adesivagem (plotagem), faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 125,00	Valor Total: 875,00
Item: 2	Unidade: Servico	Marca: propria	Modelo:
Descrição: VEICULOS LEVES - Servico de adesivagem (plotagem), automoveis e utilitarios faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 76		Valor Unit.: 578,00	Valor Total: 43.928,00
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: propria	Modelo:
Descrição: MAQUINAS E TRATORES - Servico de adesivagem (plotagem) Maquinas e tratores, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 24		Valor Unit.: 251,00	Valor Total: 6.024,00
Item: 4	Unidade: Servico	Marca: propria	Modelo:
Descrição: ONIBUS/MICRO-ONIBUS - Servico de adesivagem (plotagem) onibus e Micro onibus, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 29		Valor Unit.: 765,00	Valor Total: 22.185,00
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: propria	Modelo:
Descrição: VANS E AMBULÂNCIA - Servico de adesivagem (plotagem) ambulâncias, kombes, vans, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra (adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra (adesivo nao impresso), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 17		Valor Unit.: 661,00	Valor Total: 11.237,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo:
Descrição: Servico de adesivagem(plotagem) Caminhoes, faixa lateral em adesivo vinil com recorte eletronico na cor verde bandeira e verde abacate, 80 micra ( adesivo nao impresso), faixas escolares em adesivo vinil com recorte eletronico na cor amarelo medio com escritos em letras pretas, 80 micra ( adesivo nao impresso ), brasao e logomarca da Secretaria em adesivo impressao digital com qualidade fotografica, 80 micra (adesivo nao impresso) ARTE ENVIADA PELAS SECRETARIAS.			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 303,00	Valor Total: 7.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 7      Unidade: Serviço      Marca: propria      Modelo:  
Descrição: ONIBUS NATAL PARA TODOS - 70 m<sup>2</sup> adesivos com impressao digital em vinil cash, instalado/aplicado e apos o termino do evento a criterio da secretaria, devera ser retirado, removendo tambem residuos de cola do adesivo. ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 3.976,00      Valor Total: 3.976,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.	034 07.236.436/0001-23	95.824,00	95.800,00	Sim
2 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	008 41.567.630/0001-20	95.884,80	95.884,80	Sim
3 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	084 31.784.105/0001-02	95.884,80	95.884,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 16:53:48	PUBLICADO			
18/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/07/2022 09:00:33	DISPUTA			
29/07/2022 09:00:33	LANCE	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 084)		95.884,80
29/07/2022 09:00:33	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 008)		95.884,80
29/07/2022 09:00:33	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		95.824,00
29/07/2022 09:01:02	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, fiquem atentos aos lances.				
29/07/2022 09:01:14	LANCE	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		95.800,00
29/07/2022 09:10:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
29/07/2022 09:10:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 034				
29/07/2022 09:10:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA.				
29/07/2022 09:10:34	HABILITAÇÃO			
29/07/2022 09:12:59	MENSAGEM	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		
Bom dia Pregoeiro				
29/07/2022 09:13:12	MENSAGEM	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		
irei realizar a proposta readequada				
29/07/2022 09:19:45	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 034: Bom dia, a proposta readequada poderá ser anexa no campo documentos complementares desta plataforma.				
29/07/2022 09:23:16	MENSAGEM	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		
obrigado				
29/07/2022 09:30:54	MENSAGEM	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA.LTDA. (PARTICIPANTE 034)		
Proposta readequada anexada				
29/07/2022 10:25:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/07/2022 10:55:22	EM ADJUDICAÇÃO			
01/08/2022 09:12:16	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 034: Favor ajustar os valores unitários junto a Plataforma BLL, conforme proposta ajustada apresentada, visto que por esse motivo não conseguimos adjudicar o processo. Ficamos no aguardo.				

126  
ff.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

04/08/2022 09:29:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/08/2022 11:03:05 **ADJUDICADO**

---

---

**AUTORIDADE:** ALCIONE LEMOS

---

**PREGOEIRO:** DENEVAL BUENO NETO



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiá, 01 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 7107/2022

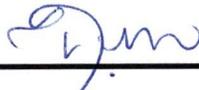
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022. OBJETO: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 103/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME	07.236.436/0001-23	95.800,00

Subscrevo-me.

  
Deneval Bueno Neto  
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022 – P.E. Nº 103/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Departamento de Logística**

**ASSUNTO: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos e plotagem em veículos da frota municipal.**

#### I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital,



129  
fl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei**

**10.520/2002:**



130  
4.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

## V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da

133  
fl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**



132  
JH.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **VI. DO EDITAL E CONTRATOS**

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666,

constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

### **VII. DA HABILITAÇÃO**

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



133  
fl.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

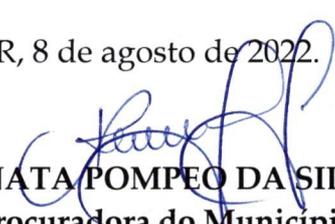
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 8 de agosto de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

134  
JL.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 103/2022

Processo Adm.: 187/2022

Data do Processo: 13/07/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 187/2022  
b) **Nr. Licitação:** 103/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:**

WALTER EDUVIRGES CARVALHO &amp; CIA LTDA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	Lote 01	R\$95.800,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$95.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$95.800,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 95.884,80

Jaguariaíva, 08/08/2022

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 7107/2022

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

**OBJETO:** Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME	95.800,00

Data de Homologação: 08/08/2022

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.327/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 07.236.436/0001-23, com sede à Rua Armando Ribas, 176, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por **Walter Eduvirges Carvalho**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.826.417-6 e inscrito no CPF nº 465.112.299-04, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariaíva-PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal, conforme itens constantes do Pregão Eletrônico nº 103/2022, a serem entregues pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 103/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00 (2.026)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 3º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

137  
28



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do Pregão Eletrônico, procedimento licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

B9  
da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

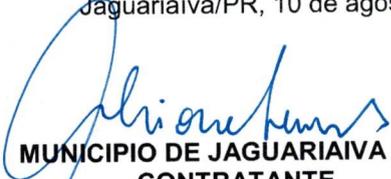
Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 103/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

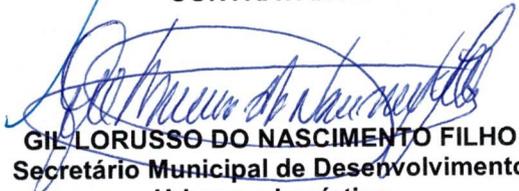
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 10 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA  
LTDA - ME  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.327/2022

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 07.236.436/0001-23, com sede à Rua Armando Ribas, 176, Jaguariáiva/PR, neste ato representado por **Walter Eduvirges Carvalho**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.826.417-6 e inscrito no CPF nº 465.112.299-04, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariáiva-PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o descrito na Cláusula Sexta do Contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

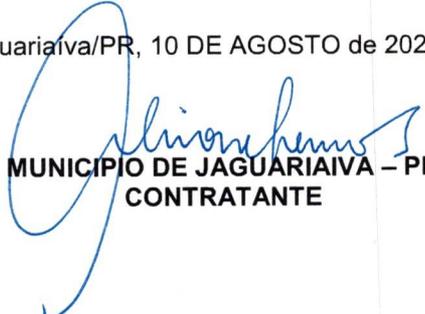
1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 10 DE AGOSTO de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA  
LTDA - ME  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## ANEXO I

### ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 95.800,00**

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 187/2022  
b) **Nr. Licitação:** 103/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 08/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:**

WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	Lote 01	R\$95.800,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$95.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$95.800,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 18 de Agosto de 2022  
Ref: Protocolo Nº 7170/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 103/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 103/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.030  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.135  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.137 a 144

**Objeto: Sistema de registro e preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõe a frota Municipal.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.327/2022	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - ME	R\$ 95.800,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 187/2022

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello  
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal

